

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

Termo nº **572/2020** de aditamento ao contrato nº **450/2019** que trata da contratação de empresa especializada em seguro de veículos.

Por este termo e na melhor forma de direito, com fulcro no art. Art. 65, Inc. II, b, §1º, da Lei nº 8666/93, devidamente atualizada, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.522.967/0001-34, com sede na Rua Miguel Prisco, nº 288, Centro, Ribeirão Pires - SP, neste ato representada pelo Secretário de Administração, Sr. Adriano Dias Campos, na qualidade de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, estabelecida na Avenida Rio Branco, nº 1489 e Rua Guaianases, nº 1238, Campos Elíseos, São Paulo – SP, CEP 01205-905, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 61.198.164/0001-60, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Roberto de Souza Dias, portador da cédula de identidade RG nº 18.304.552-X SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/MF sob o n.º 115.838.468-83 e pela Sra. Neide Oliveira Souza, portadora da cédula de identidade RG nº 28.543.390-8 SSP/SP, aditam o termo de contrato nº 450/2019, firmado em 30/08/2019 e aditamentos nº 214/2020 firmado em 16/06/2020 e nº 416/2020 firmado em 28/08/2020, nos termos do Processo Administrativo nº 5601/2019.

1. O presente termo de aditamento tem por objeto:

1.1. Aditar o valor do contrato, em **R\$ 1.968,57** (um mil, novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e sete centavos) que corresponde a um acréscimo de aproximadamente **2,4872%** (dois virgula quatro oito sete dois) por cento, para a inclusão de 03 veículos, conforme planilha em anexo.

1.2 O valor total do contrato passará de **R\$ 79.147,96** (setenta e nove mil, cento e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos) para **R\$ 81.116,53** (oitenta e um mil, cento e dezesseis reais e cinquenta e três centavos), conforme planilha anexa.

2. Os termos do presente aditamento estão em conformidade com o parecer exarado à fls. 474/477 do processo que deu origem a este termo.

3. As demais cláusulas do contrato originário e posteriores aditamentos ficam ratificadas, em especial a de vigência de 30/08/2020 a 29/08/2021, firmando-se o presente na presença de duas testemunhas também signatárias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES, 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

ADRIANO DIAS CAMPOS
Secretário de Administração

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Roberto de Souza Dias

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Neide Oliveira Souza

Testemunhas:

1) _____
RG.:

2) _____
RG.:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 450/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada em seguro de veículos.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ribeirão Pires, 07 de Dezembro de 2020.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Adler Alfredo Jardim Teixeira

Cargo: Prefeito

CPF: 171.483.398-47

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Adriano Dias Campos
Cargo: Secretário de Administração
CPF: 080.168.818-31

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela contratante:

Nome: Adriano Dias Campos
Cargo: Secretário de Administração
CPF: 080.168.818-31

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Roberto de Souza Dias
Cargo: Gerente
CPF: 115.838.468-83

Assinatura: _____

Nome: Neide Oliveira Souza
Cargo: Coordenadora
CPF: 205.408.568-51

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Adriano Dias Campos
Cargo: Secretário de Administração
CPF: 080.168.818-31

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.